



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 506/94.

DATA - 10 de outubro de 1.994

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma Retroescavadeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

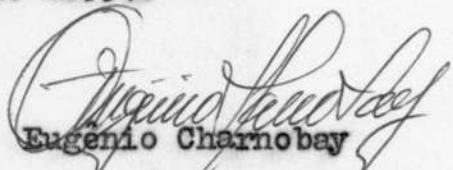
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Retroescavadeira, para o Setor Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - O valor estipulado do bem a ser adquirido é de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

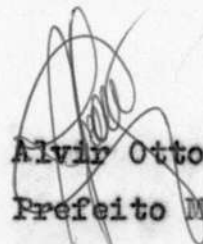
Artigo 3º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, correrão por conta das Dotações Próprias constantes do Orçamento para o corrente Exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 10 de outubro de 1.994.

  
Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo

  
Alvir Otto

Prefeito Municipal